



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 14/06/2013, Edição nº 3609

DECRETO Nº 3.086/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.552, de 12 de Junho de 2013,

DECRETA,

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0012.2081 - PROG. DE QUALIF. ATENÇÃO PRIM. SAUDE-APSUS			
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO			
340 - PROG.QUALIFIC.ATENCAO PRIMARIA-APSUS	R\$		1.350,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIB.GRATUITA			
340 - PROG.QUALIFIC.ATENCAO PRIMARIA-APSUS	R\$		1.200,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVI.TERCEIROS - PESSOA FISICA			
340 - PROG.QUALIFIC.ATENCAO PRIMARIA-APSUS	R\$		2.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVI.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
340 - PROG.QUALIFIC.ATENCAO PRIMARIA-APSUS	R\$		18.450,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			
340 - PROG.QUALIFIC.ATENCAO PRIMARIA-APSUS	R\$		500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$		24.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação verificado no presente exercício de Recursos do Programa de Qualificação Atenção Primária Saúde-APSUS, programa do Governo Estadual, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código de receita	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
172233050000	340	PROG.QUALIFIC.ATENCAO PRIMARIA-APSUS	R\$ 24.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

OBJETIVOS: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE-APSUS.

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE-APSUS	Global	1,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO